



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.002, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Transfere, excepcionalmente, a comemoração do feriado de Emancipação Político-Administrativa do dia 14 de setembro para o dia 15 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o feriado da Emancipação Político-Administrativa do Município de Andirá, “Dia da Comarca”, no dia 14 de setembro, instituído pela Lei nº 970, de 25 de outubro de 1990, neste ano recai em uma quinta-feira.

CONSIDERANDO a realização da 10ª FACIA – Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Andirá, nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido, em caráter excepcional, para 15 de setembro de 2023 (sexta-feira) o feriado em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa, “Dia da Comarca”, no âmbito deste Município.

Parágrafo único. O expediente do dia 14 de Setembro de 2023 (quinta-feira) será normal nas repartições municipais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal